



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 075/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS CALCULADOS PELA
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA
CONTRIBUTIVA AO SERVIDOR
CRISTIANE DANTAS DOHLER ALVES.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Proporcionalidade da Média Contributiva, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **CRISTIANE DANTAS DOHLER ALVES**, matrícula 103980, inscrito no CPF sob o nº 006.186.476-51, no cargo efetivo de ADVOGADO, nível VIII, padrão/grau "L", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 08/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de **08/08/2018**.

Teófilo Otoni (MG), 20 de Agosto de 2018

Maria da Conceição de Assis Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente- SISPREV/TO

